



**Núcleo de Referência e Memória do Professor  
Paulo Neves de Carvalho**

Escola de Governo da Fundação João Pinheiro - MG

# **VERSÃO PRELIMINAR**

**Os textos manuscritos constantes nesse documento foram digitados pela equipe técnica de pesquisa e estão em processo de revisão ortográfica, gramatical e conceitual.**

## **ANOTAÇÕES**

**Professor Paulo Neves de Carvalho**

**Fundação João Pinheiro  
Belo Horizonte  
2019**

**N964 Núcleo de Referência e Memória do Professor Paulo Neves de  
Carvalho**

Anotações: Paulo Neves de Carvalho. – Belo Horizonte:  
2019.  
380f.; 30 cm.

1. Administração pública. 2. Direito administrativo. 3.  
Educação. I. Núcleo de Referência e Memória do Professor  
Paulo Neves de Carvalho. II. Carvalho, Paulo Neves

**CDU: 35**

**Fundação João Pinheiro**

Presidente: Helger Marra Lopes

Vice-presidente: Mônica Moreira Esteves Bernard

**Escola de Governo Paulo Neves de Carvalho**

Diretora: Maria Isabel Araújo Rodrigues

Diretora Adjunta: Laura da Veiga

**Núcleo de Referência e Memória do Professor Paulo Neves de Carvalho**

Coordenadores: Ana Luíza Gomes de Araújo e Renato Somberg Pfeffer

Pesquisadora visitante: Lorena Tavares de Paula

**Trabalhos Técnicos**

Transcrição: Sônia Mara de Paula e Lorena Tavares de Paula

#### **4. MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO (16.X198)**

1. Movimento permanente e universal de reforma, no quadro de globalização.
2. Insuficiência do Poder Pública e busca de novos meios que enfrentem a crise, vista na transição.
3. Grande dificuldade do jurista: as medidas de reformas são inspiradas no direito estrangeiro, o modelo norte - americano funda-se em uma Constituição formada de princípios gerais; o Poder Industrial dotado de poder infinitamente maior. Nosso direito, diferente, é todo legislado. TUDO é cópia, que corremos para o direito positivo. Muitas vezes a ideia se coloca o princípio de legalidade.  
Transgressão ao direito... Quanto administrativo a frente do direito constitucional. Atropelamento.
4. Temor de aceitar. A reforma é necessária, prejuízo do direito de questioná-la.
5. Serviço público administrativo (interno, da Administração, atividade meio); b) serviços comerciais e industriais do Estado.

Empresas de suporte de Administração Pública: Pequenas Empresa se sujeitando às mesmas vicissitudes, cada vez mais fiéis de sua insuficiência (arte .....As formas de legalização/Falência administrativa)

Art. 173. Controle da sociedade é? Segmentos sociais, em função dessa intervenção, não existe sociedade como um todo. Ter haver a prática de bens social, econômico, cultural para refletir na sociedade.

Estudo ref o - noc, fin de lei.

Cidadão não tendo nada a perder ( ..... através das organizações sociais, ...).

## ORGANIZAÇÃO DOS SEGMENTOS SOCIAIS E CONTROLE SOCIAL.

Art. 27 - XXVII

Art. 173, §1º Só se aplica EMP DE AT. ECONÔMICA. Comanda a Leg. Nacional (FED. EST, MUN.) é porque se refere a constituição.

Lei 8666 é mantida...



Democ. social, econ, cultural, p<sup>o</sup> or refe  
de p<sup>o</sup> social. Etas w of o - noc, pu

de lei. X  
Cidus, idus nuda pede (cont etas des

op. social ...). AN 6 Dos ses soars  
CONSTITUCIE SOCIAL, Democraie electu

w serve. AT 22 XXVII - p<sup>o</sup> social  
37 (Art. 22, 23, 24, 25, 26, 27)

173, § 1 - se SE APLICA EMP  
DE AT. ECONOMICA. / COMANDO-ATO

LEG. NACIONAL (Fed, Est, mun.)  
re refere et inter

→ fe 8666 e market, zeps wava orde  
Pote un deupda?

- he center dei ontropia p/ epover
- ~~reful~~ reful. p<sup>o</sup> social, co stas
- Democraie national

1. Ad. constante reforma Movimento Universal
2. Reforma Irreversível?
3. Duas realidades: situação de crise financeira, grande influência da administração pública, buscar novos meios.
4. Instituto (**ilegível**) no sentido mais amplo da palavra. Quebra de monopólios. Parcerias com iniciativa privada.
5. Juntos grande poder, medidas inspiradas, direito estrangeiro. Grande modelo é a constituição em que não nos impusemos. Tipo de Constituição que temos. Constituinte americana é, pequena. Princípios gerais e o R\$ tem particularidades muito maiores. Nosso direito é positivo. Muitas vezes acaba se chocando com o próprio de legalidade. Oficial obedecer a própria legalidade integrante.
6. Quem vai desejar a transformação do direito, pode aí aceitar confronto feito ... (**ilegível**)
7. Tens que governar, aceitar, e aflorar as instituições... (**ilegível**)
8. ...Atender o Estado e depois colocá-lo como possível?
9. Serviço público administrativo (entende pelo Ao at- meio?) (**ilegível**)
10. (**ilegível**)
11. Isto é. Fruto da doutrina
12. Novo direito: (a) núcleo: governo, PS, PC, Presidente e Vice, Ministros e Auxiliares diretos; parceria é improvável; Ap. burocrática, hierarquia.  
b)... O Governo pretende sustentar parte do cidadão, na referida gestão, (**ilegível**)



- 1. Ad amplitude reforma - Mov. Univer, res. vira de estudantes.
- 2. tel. interveni? ...
- 3. duas realidades: est de crise financeira, pde luef. A. Lab, ...
- 4. dubio prototipo no estado + outra da polavira. ...
- 5. Junta: pde qdalter, medidas inspiradas, dueto estrangeira. ...
- 6. Quer vir deq. odo p. ...
- 7. Tem q. p. ...
- 8. Que tipo de estudos ...
- 9. Serv. pub. administr. ...
- 10. Estado em - est. ...
- 11. Int. e ...
- 12. No Moos Dnt: (a) ...

Constituição de SP; Estado (ilegível)

P/S1 not com/ind, parceria depende é da governo/União. CR 175, estas formas vão servir para todo tipo.

(ilegível).

Atividade usufruída pelo cidadão. Lá ref. E criar comércio... . Me? O governo deve ser feito ..... Diante do usuário... .

Também os serviços sociais (....., ....., ..... gratuitos). Para os serviços sociais, promove-se o cnt gestão, ..... O comércio.

(ilegível)

A terceirização do citado fato, 37, VIII seria ..... alegada parceria: governo remete ao teor, a Al. curto orçamento privado, levaria ao lucro, quando ..... De parceria no SP. Usei o termo sentido qualquer tipo não busca intervim que v parceria nascer, menos de lucro.

Parceria seria gestão.

(ilegível)

Conv/Consórcios. São ..... há ..... . CR 1267 at 241.... Lei, nos COM é comum, ..... Art. 241..... . Partes comuns: v contratos, topicos .....; int. Comuns; diferente CON/Cons mereça estabelecer Pub/privado. Consórcio , ..... da livres na natureza: a) os .... Tê VnT, comuns, olij institut. comuns, ;..... Iguais; b) ....., todos os partidos visam ao mesmo método. Em obras, motivo .....; pode ser refeito,

cont. concors de SP; Estado outpaga <sup>com/Univ</sup> <sup>interate concors</sup>  
Escola de forma <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
Adm: <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
→ Como <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>?

P/SP out cont/ind, <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
concors/Univ. CA 195: <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
P/ tola d'ps concors, <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
de <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> e a da prop-Ad. <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
concors (at. exclus): <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
Atitud <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> e <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>

q <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> concors... <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
w <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> concors, <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
Analisa <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
ed, <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
cont <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
tercans <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>

→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
Quato <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
Wald <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
kutto <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>

→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>

→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>

→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>

→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>

→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>  
→ <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup> <sup>na</sup> <sup>interate concors</sup>

Cód. 241 P.3

c) (ilegível)

Quando p/celebre convênio com entidade privada

Qualquer momento que seja contrato.

Verba de um ent. P/entre./

(ilegível)

No Governo municipal, a mesma coisa. Mas há autores que entendem que não: mas que na associação privada ....., ..... o consórcio.

M S v vê orienta a ideia. Acha adiantares os consórcios há várias normas. Há o Mun. líder, quando recorrem para adiantar o consórcio, o Mun- líder ..... há muitas alterem se formar numa ot. privado: p1 gnil serv. Público. Pessoas

(ilegível)

Terceirização: Contratam três para at - ....

Cmt apenas p /ot. Meio. terceirização, e AP., veio recentemente, mais .... É antigo e segue

(5)

(c) or bol s'ele remuner, or bol equalitate etc  
 to or bol s'ele p'ces, remuner, p'ce ren  
 celebr... Do Al celebra concis e p'ce  
 p'ceder, cum or se p'nte de def o p' a entor  
 p'ceder. Cum mult unob subidra et. p'ceder  
 or Hoda p/i pub. / Orquelre Hda de ep'nte p'ce  
 or kp-actiote

→ Verba se v'nt act p/otice /  
 → Do Al celebra actiote, p'ce ren or actiote  
 e p'ceder. ob'et... or, curis, v'nt p' ep'nte  
 h'ge fro ca, o Hda p' v'nt p/ot. p'ceder e p'nt  
 h'ce. P'nta actiote.

→ Curias: elf Hda p'ceder, or m'is... o p'com  
 curias ete m'is. M'is de celebr p' p'nt  
 v'nt ob'et. Curias, v'nt, cele un celebr  
 de. ce v'nt. Personalde judic. p'ceder to se  
 dent: curias or te p'ntal judic. D'nta p'nt: del  
 e figur de curias, ep'nte or te p'ntal judic

→ Curias v'nt p'ntaljudic. D'nta p'nt: del  
 → Curias v'nt p'ntaljudic. D'nta p'nt: del  
 → No orio mun, a v'nta v'nt. M'is or actiote  
 p'ceder p'nt; v'nt p' v'nt oroc. p'ntal  
 p'ntal, actiote o curias. /  
 MS or v'nt oroc. or v'nt. Actiote p'  
 actiote or curias or v'nt v'nt. Hda  
 oroc: or mun. h'nt, ando m'is or v'  
 actiote o curias; o mun-h'nt p'ntal cur.  
 h'nt actiote, or se p'ntal v'nt or. p'ntal  
 p'ntal v'nt p'nt. P'ntal p'ntal / or cur.  
 v'nt or te p'ntal judic or p'ntal actiote oroc.  
 Actiote v'nt, elf or LOM p'ntal... p'ntal  
 or legislativa. Incurit. p'ntal actiote p'ntal  
 or p'ntal actiote or, e incurit. Actiote p'ntal  
 or v'nt oroc p'ntal or CR. P'ntal or h'nt  
 p'ntal actiote, p'ntal or p'ntal sep. p'ntal

→ Tercer: actiote p'ntal 3<sup>o</sup> p/ot-m'is.  
 Actiote oroc b/ot. m'is. Tercer, e Actiote, v'nt

Cód. 241 P. 4

(ilegível)

Limites à ideia de terceirizar, na A.P (Administração Pública).

(a) a validade de favorecimento de mão de obra para a A. P. é feito, nas diferentes locações de serviços e favorecimento individual?

(ilegível)

b) Dec. 67 trouxe normas uteis

(ilegível)

ENTIDADE PRIVADA ADMINISTRANDO PATRIMÔNIO, SERVIÇO PÚBLICO. Cooperativas, estatuto padrão

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

(ilegível)

Art 241 p. 4

DL 200, CR, 87, XXI, artigos 1 e 2?

Art 241 p. 4  
→ fim da tutela de terceiros, na AP (a) a validade e a de cont de part, e w w o de fiscalização de mat de obra w/A.P. 2º fase, nos def. locais de mat e fiscois w de obra. Critérios de espesa, p/vois part o n. No critério fiscois de w de obra, o objeto, a espesa fiscois feras w part s/p (instit bula concurso publico) → espaciais, sendo podem pretor atos mate-

→ (b) Dec de 67 q trouxe novas ltras: 1º fase m. obj tercioj ot mat, w ato fiscois soute a aqntos, oclencia 3 fora dos, m... q...  
→ pto, hora, a AP, corho, espesa, ~~part~~ v parte  
→ SUS.

→ Na obra, onde soute ~~ot~~ tercioj de  
ot. w bal fiscois legal, de ltra e uma  
ent. pnta, toda a admt. admt. parte.  
→ s.p.: ltra de coop. do ptoj pual da obra  
do parte, devia ~~afastar~~ a sua corho,

verbos... ENT PNUVA (MUNICIPAL) TAVADO  
PAT, SERV RUT. e cooperat, estatut  
part, sobraç volton w/ cooperat e Hosp. to

→ ORA SOAATS. Ent. pntas onco/ fiscois s/ fi  
luciativos, ~~atividade~~ privada vai machi fiscois  
de mat. bupato? Gov. e infat. ltra w/  
escolher a ent. h. w devia ~~base. ltra~~?

→ EC 19, qe ~~retira~~ os contos publicos:  
aco, et... contos publicos. OS  
OS ver. admt. verbos dos contos publicos.

ser artales.  
→ h. i. p. b. neg. os pricipis, Devo los E. Pub. Duas  
cont. instat? In f. rest. fiscois fiscois s/ mat. e  
o outro c/ total liberdade. Nos contos  
este  
→ lei dos OS nota espise qto a do ver. de  
fiscois, tecnica